



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 2.768, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre Crédito Especial para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV, para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV, para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	04	IPREV
UNIDADE	01	Gabinete do Diretor
	09	Previdência Social
	09 122	Administração Geral
	09 122 1203	Manutenção das Atividades Administrativas
Gerais		
	09 122 1203 6001	Manutenção Folha de Pagamento Gabinete
Diretor		
	3120 13	Obrigações Patronais..... <u>R\$ 8.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$</u> <u>8.500,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO	04	IPREV
UNIDADE	01	Gabinete do Diretor
	09	Previdência Social
	09 122	Administração Geral
	09 122 1203	Manutenção das Atividades Administrativas
Gerais		
	09 122 1203 6001	Manutenção Folha de Pagamento Gabinete
Diretor		
	3191 13	Obrigações Patronais..... <u>R\$ 8.500,00</u>
TOTAL		<u>R\$</u> <u>8.500,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de fevereiro de 2007.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral do Município